



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Decreto nº 126, de 19 de dezembro de 2016.

**Autoriza o Desmembramento de Lote Urbano e dá
outras providências;**

O Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no Inciso IX, do Art. 10, da Lei Orgânica e também no que dispõe a Lei Municipal n. 1505/2006, de 18 de Abril de 2006,

Decreta,

Art.1º. Fica autorizado o desdobramento do lote urbano nº 13 (treze), da quadra nº 04 (quatro), do Loteamento Azaléia, da cidade de Palma Sola/SC, com área de 472,82m² (quatrocentos e setenta e dois metros e oitenta e dois decímetros quadrados), conforme matrícula no Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC., sob n. 15.721, do livro nº 2, de propriedade de **DANIEL PAETZOLD**, CPF nº 025.268.079-05, como segue:

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL ÁREA TOTAL

ÁREA TOTAL: Lote Urbano nº 13, da Quadra nº 04 do Loteamento Azaléia, da cidade de Palma Sola/SC, com área de **472,82 m²** (quatrocentos e setenta e dois metros e oitenta e dois centímetros quadrados), confrontando:

NORTE: com o lote nº 11 de Valdir Pauletti, matrícula nº 15.719, medindo 15,00 metros;

SUL: com a Rua Das Rosas medindo 15,38 metros;

LESTE: com a Rua Das Hortências, medindo 33,23 metros;

OESTE: com o lote nº12 de Chalé Materiais de Construção LTDA matrícula nº 15.720, medindo 29,80 metros.

ÁREA DESMEMBRADA:

ÁREA 1 - Lote Urbano nº 13(treze), da Quadra nº 04 (quadro), do Loteamento Azaléia, da cidade de Palma Sola/SC que de ora em diante passa a denominar-se: **Lote Urbano nº 13.A(treze A), da Quadra nº04(quatro), do Loteamento Azaléia**, da cidade de Palma Sola/SC com área de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando:

NORTE: com o lote nº 11 de Valdir Pauletti matrícula nº 15.719, medindo 15,00 metros;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

SUL: com o lote nº 13 área remanescente de Daniel Paetzold matrícula nº 15.721., medindo 15,00 metros;

LESTE: com a Rua Das Hortências, medindo 16,00 metros;

OESTE: com o lote nº 12 de Chalé Materiais de Construção LTDA matricula nº 15.720, medindo 16,00 metros.

ÁREA REMANESCENTE:

ÁREA 2 - Lote Urbano nº 13(treze), da Quadra nº 04 (quatro), do Loteamento Azaléia, da cidade de Palma Sola/SC que continua a denominar-se: **Lote Urbano nº 13(treze), da Quadra nº 04(quatro), do Loteamento Azaléia,** com área de **232,82 m²** (duzentos e trinta e dois metros e oitenta e dois centímetros quadrados), confrontando:

NORTE: com o lote nº 13.A, medindo 15,00 metros;

SUL: com a Rua Das Rosas medindo 15,38 metros;

LESTE: com a Rua Das Hortências, medindo 17,23 metros;

OESTE: com o lote nº12 de Chalé Materiais de Construção LTDA matricula nº 15.720, medindo 13,80 metros.

Art.2º. As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis, correrão a conta de seus respectivos proprietários.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 19 de dezembro de 2016.

Domingos Lírio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

Valdemar Gritti,
Secretário de Administração